



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 135/2025.

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Aquisição de brinquedos para as crianças atendidas pelos Programas Sociais vinculados ao CRAS, especialmente as inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brinquedos de plástico, pistola lança bolha de sabão, golfinho, Dim: 21x18, 15x15, com fricção, luzes e embalagens inclusas.	UN	430	R\$ 26,00	R\$11.180,00

CONTRATADO: 55.636.218 ANDRIELI DALMOLIN DAVILA
CNPJ nº 55.636.218/0001-29

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores regionais que demonstraram possuir condições técnicas e logísticas para atender à entrega dos itens, garantindo a viabilidade da contratação.

Ressalta-se que a empresa selecionada forneceu o orçamento com o menor valor e atendeu integralmente aos requisitos mínimos de habilitação exigidos conforme previsto no processo de contratação.

Destaca-se, ainda, que a metodologia adotada para a pesquisa de preços está em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as diretrizes para estimativas de preços em contratações públicas, garantindo a transparência do procedimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consulta de preços de mercado realizada, apurando-se que o menor valor unitário por brinquedo corresponde a **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), perfazendo o valor total de **R\$ 11.180,00** (onze mil cento e oitenta reais) para o atendimento de **430 (quatrocentas e trinta) crianças**.

PERÍODO: 18/12/2025 até 18/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01.08.244.0017.2110 – Apoio de Situações de Vulnerabilidade Temporária

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa Principal: 47.127 Despesa Secundária: 47.733

09.01.08.244.0017.2115 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa Principal: 47.180 Despesa Secundária: 11.033

09.02.08.243.0017.2118 – Assistência à Criança e Adolescente

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa Principal: 710 Despesa Secundária: 11.298

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 18 de dezembro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS